

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 171-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 171-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa:				
MILER E MUNIZ COSMÉTICOS LTDA ME – MILER E MUNIZ COSMÉTICOS				
Representante Legal:	CPF:			
ERALDO DA SILVA MUNIZ	803.332.657-34			
Endereço da Empresa:				Fone:
RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA, Nº 435				
Bairro:	Município:			
CENTRO	APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:		
00.020.528	11.326.425/0001-01	78.916.346		
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:		
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DE Nº 020/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixas de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFI (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 020/2019 , da empresa MILER E MUNIZ COSMÉTICOS LTDA ME – MILER E MUNIZ COSMÉTICOS, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 00.020.528. O estabelecimento comercial funcionava na Rua Mathias Ferreira da Silva, nº 435, Bairro Centro, Aperibé-RJ. O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos de baixa de inscrição apresentado pelo responsável da empresa e pelo despacho do Fiscal de Postura, conforme fls. 03/09, através do Processo Administrativo nº 0962/2019.				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
T.S.E Vistoria				45,43
T.S.E Baixa de qualquer natureza				45,43
T.S.E Guias e carnês / por guia				7,57
Total Geral				98,43
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 01 de agosto de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:696FC659

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/11/2019. Edição 2523

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/